



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57 - Centro -
Urandi - Bahia

Telefone



(77) 3456-2097

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2021 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, CONFORME ESPECIFICADOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, DESTINADOS AO CONSUMO DA FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DESTA CÂMARA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2021 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, CONFORME ESPECIFICADOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, DESTINADOS AO CONSUMO DA FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DESTA CÂMARA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI
Estado da Bahia

ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** o Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº. 001/2021**, referente à contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de combustível, conforme especificados no edital e seus anexos, destinados à manutenção da frota de veículos a serviço desta casa legislativa durante o exercício de 2021, na qual teve por vencedora a Empresa **AUTO POSTO URANDI LTDA**, no Valor de R\$- 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Registre-se, cumpra-se e lavre-se o Contrato.

Urandi/BA, 17 de Agosto de 2021.

Pablo Júnior Fernandes Baleeiro

- Pregoeiro -





CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI
Estado da Bahia

HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º. 10.520/02 com a aplicação subsidiária da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação efetivada do Processo Administrativo n.º023/2021 – Pregão Presencial n.º 001/2021, contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de combustível, conforme especificados no edital e seus anexos, destinados à manutenção da frota de veículos a serviço desta casa legislativa durante o exercício de 2021, que teve como vencedora a empresa: **AUTO POSTO URANDI LTDA**, inscrita no CNPJ 34.106.091/0001-66, no Valor Global de R\$- 27.000,00 (vinte e sete mil reais), representada pelo Sr. Antonino Filho Dias Pereira, portador da Carteira de Identidade RG: 985642181 expedido pelo SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 018.943.225-09.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente Licitação.

Urandi/BA, 17 de Agosto de 2021.

Mateus Silveira Oliveira

-Presidente -

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 Fone: (77) 3456-2097*



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4687-3DEA-72F5-A057-90BA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4687-3DEA-72F5-A057-90BA



Hash do Documento

7570cf4ed3b8d72a37f96b410ea44335249dd831ef130f52af6dbea575fb8160

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/08/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/08/2021 11:16 UTC-03:00